

TERMO DE DISPENSA

O Subsecretário de Segurança Pública do Município de Presidente Kennedy no Estado do Espírito Santo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93, art. 25**, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município às Folhas 88 a 93, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 20/2022, que conclui pela **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE à empresa LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, no valor de **R\$ 13.675,20 (Treze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Presidente Kennedy, em 03 de Junho de 2022.

Neocei da Silva Santos
Subsecretário Municipal de Segurança Pública

- 1) Homologo o parecer jurídico, tendo preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.**
- 2) Ratifico o ato de Dispensa por Inexigibilidade de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 25.**
- 3) Encaminhe-se os autos ao Setor de Contratos, para elaboração do ato contratual.**
- 4) Após a Contabilidade onde Autorizo o empenho do Valor de R\$ 13.675,20 (Treze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos);**
- 5) Por fim, ao Setor de Compras para emissão da Ordem de Serviço.**

Presidente Kennedy, em 03 de Junho de 2022.

José Tadeu da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública